



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 21

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Cidadão Walter De Prá, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 10.502,24 (dez mil, quinhentos e dois cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), para contabilização de diversos documentos.

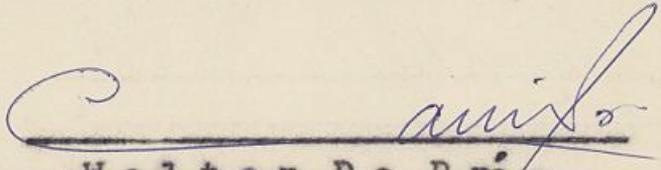
Artigo 2º - Os documentos de que trata o artigo anterior são referentes à compra de Peças para a Patrol e consertos diversos de veículos, sendo que a cobertura da referida despesa será feita com recursos extraídos do excesso de arrecadação do corrente exercício.

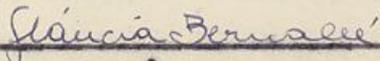
§ Único - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, ES, em
em 31 de dezembro de 1.968.

Registrada nesta Secretaria
em livro próprio. Publicada
nesta data. Em 31/12/1.968.


-Walter De Prá-
prefeito municipal.


secretária.

anexo - 01
12-3-64
